

PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E
VIGILÂNCIA DAS ENCEFALOPATIAS
ESPONGIFORMES TRANSMISSÍVEIS - PEEET



Protegendo a saúde animal e humana



SECRETARIA
DA ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E DEFESA
AGROPECUÁRIA - SADA



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.



O Programa

O PEEET, instituído pela Portaria ADAPI nº 26, de 09 de abril de 2025, é uma iniciativa da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (ADAPI), vinculada à Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). O programa representa a adequação estadual ao Programa Nacional de Encefalopatia Espongiforme Bovina, assegurando a aplicação de medidas oficiais de prevenção e vigilância.

Objetivos

Seu propósito é monitorar, prevenir e controlar a ocorrência das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (EETs) em animais de produção, protegendo de forma integrada a saúde animal, a saúde pública e a credibilidade da pecuária piauiense.

O que são as Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis?

As EETs são doenças neurodegenerativas fatais, causadas por príons (proteínas infecciosas), que afetam o sistema nervoso central de animais e humanos. Entre as principais estão:

- Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB) – conhecida como “Mal da Vaca Louca”;
- Paraplexia enzoótica dos ovinos (Scrapie) – que acomete ovinos e caprinos.

Essas enfermidades têm impacto direto na economia agropecuária, na segurança alimentar e na saúde pública, exigindo vigilância constante.



▶ EET's - O Básico que Você Precisa Saber

Sintomas comuns:

- Perda de coordenação (tremores, andar cambaleante)
- Mudanças de comportamento
- Decréscimo na produção de leite e perda de peso



Transmissão:

- Via oral, por ingestão de subprodutos de origem animal (principalmente farinha de carne e ossos) contaminados pelo prion.





▶ Ações do Programa

O PEEET atua em diversas frentes estratégicas:

- **Controle de insumos:** fiscalização rigorosa de produtos utilizados na alimentação animal, especialmente para evitar o uso de proteínas de origem animal na alimentação de ruminantes.
- **Vigilância epidemiológica:** monitoramento contínuo em propriedades rurais, matadouros e frigoríficos, com foco em bovinos, ovinos e caprinos.
- **Fiscalização oficial:** o Serviço Veterinário da ADAPI inspeciona alimentos destinados a ruminantes e acompanha casos neurológicos suspeitos.
- **Educação e conscientização:** orientação direta aos criadores sobre práticas seguras de alimentação e a importância da notificação imediata de casos suspeitos.
- **Nos matadouros e abatedouros:** garante a inspeção sistemática dos animais abatidos, permitindo a identificação precoce de sinais neurológicos suspeitos e assegurando que medidas de prevenção e controle sejam aplicadas de forma imediata e eficaz.





► Legislação de Referência

O programa está fundamentado em normas nacionais e estaduais:

- Instrução Normativa MAPA Nº 41, de 08 de Outubro de 2009
- Instrução Normativa MAPA Nº 44, de 18 de Setembro de 2013
- Portaria ADAPI Nº 26, de 09 de abril de 2025

► Responsabilidade dos Criadores

A participação dos produtores é essencial para o sucesso do programa. É proibido fornecer proteínas de origem animal (como cama de aviário, resíduos de suínos ou farinhas de carne e ossos) a bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos. Além disso, os criadores devem:

- Notificar imediatamente casos de animais com sintomas neurológicos (cambaleio, agressividade, salivação, emagrecimento progressivo);
- Adquirir ração apenas de fontes confiáveis;
- Manter vigilância rotineira sobre seus rebanhos.

► Notificação de Casos Suspeitos

A comunicação de suspeitas deve ocorrer preferencialmente em até 24 horas após a identificação dos sinais clínicos. A ADAPI disponibiliza canais de contato presenciais e digitais, além do sistema nacional e-SISBRAVET, que integra a vigilância e emergências veterinárias em todo o Brasil.



PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA DAS ENCEFALOPATIAS ESPONGIFORMES TRANSMISSÍVEIS - PEEET

- Se você notar um animal apresentando algum sinal de doença do sistema nervoso, como alteração do comportamento, dificuldades de locomoção, paralisia, andar cambaleante, entre outros, avise a unidade local da ADAPI mais próxima da sua propriedade.
- A notificação da suspeita ou ocorrência de doenças animais deve ocorrer preferencialmente no prazo de 24 horas do conhecimento, podendo ser realizada presencialmente em uma das unidades de atendimento da SADA/ADAPI ou por diferentes vias de comunicação:

**CRIADOR, VERIFIQUE SEUS ANIMAIS
ROTINEIRAMENTE
E COMUNIQUE À ADAPI
QUALQUER SUSPEITA DE DOENÇAS**

e-SISBRAVET
Sistema Brasileiro de Vigilância
e Emergências Veterinárias

Acesse: ➡





86 99462-1644



86 2222- 1710



<https://portal.pi.gov.br/adapi/fale-conosco/>



SECRETARIA
DA **ASSISTÊNCIA**
TÉCNICA E DEFESA
AGROPECUÁRIA - SADA



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.